



# *Prefeitura do Município de Juquiá*

*Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 06/99  
DE 16 DE JUNHO DE 1999.  
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO  
2.000 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro do Ano 2.000, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos da Administração direta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 2º:- O Projeto de Lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, no artigo 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e à Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único:- A elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro do Ano 2000 terá como referencial a Portaria nº 117 de 12 de novembro de 1998 do Ministério do Planejamento e Orçamento.

ARTIGO 3º: A proposta orçamentária para o exercício financeiro do Ano 2000 contera as prioridades da Administração Municipal, estabelecidas no Anexo I que integra esta lei.

ARTIGO 4º:- A proposta orçamentária da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de julho de 1999, para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e com a receita estimada.

ARTIGO 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1999, considerando-se as alterações na legislação tributária, à expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à do ano em curso

ARTIGO 6º- A Proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá às seguintes diretrizes:-



# *Prefeitura do Município de Juquiá*

*Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000*  
ESTADO DE SÃO PAULO

I – As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

III – A previsão para operações de créditos constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de lei específica, exceto antecipação da receita orçamentária

ARTIGO 7º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa, através de lei especial

ARTIGO 8º- O Poder Executivo realizará um Plano de Governo, previamente aprovado pelo Poder Legislativo, respeitando o princípio de equilíbrio orçamentário, ajustando o ritmo da execução do Orçamento-Programa ao fluxo provável dos recursos.

ARTIGO 9º:- A criação de cargos ou emprego público ou alterações de estrutura de carreira no exercício financeiro do Ano 2.000, deverão apresentar as justificativas e os critérios utilizados, ressalvadas as seguintes condições:-

I – Nas alterações de estrutura de carreira sem aumento no número de servidores

II – Para atender às metas prioritizadas no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias

ARTIGO 10.- As despesas com pessoal ativo e inativo não poderão exceder os limites previstos na Lei Complementar 82 de 27 de março de 1.995, na forma do Artigo 169 da Constituição Federal.

ARTIGO 11:- O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no exercício financeiro do ano 2 000, projeto de lei dispendo sobre alteração na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas;

II – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;



# *Prefeitura do Município de Juquiá*

*Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000*  
ESTADO DE SÃO PAULO

III – Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos,

IV – Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

ARTIGO 12 - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I, terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei orçamentária

ARTIGO 13:- O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 1.999, projeto de lei do orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção

ARTIGO 14:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JUNHO DE 1999

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES

ASSISTENTE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO



# *Prefeitura Municipal de Juquiá*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail: [pmjuquia@rgl.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgl.matrix.com.br)

## ANEXO I

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O ANO 2 000

#### I – PROCESSO LEGISLATIVO

PROGRAMA	OBJETIVOS
I-1 Reforma e melhoramentos do prédio da Câmara Municipal	Melhorar as condições de funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente a sala de sessões, de comissões técnicas e do plenário
I-2 Aquisição de equipamentos e material permanente	Melhorar as condições de trabalho do Legislativo, adquirindo móveis, equipamentos e veículos.





# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail: [pmjuquia@rgt](mailto:pmjuquia@rgt)

16 – ABASTECIMENTO

## PROGRAMA

## OBJETIVOS

16-1 Apoio a Produção Rural	Incrementar o programa de assistência técnica aos pequenos e médios agricultores através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com a participação de órgãos governamentais
16-2 Incremento a produção hortifrutigranjeiros	de Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte Incentivar a formação de Hortas Comunitarias
16-3 Realização de feiras de artesanato	Criar condições de comercializar produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas
16-4 Incentivo à formação de cooperativas e microempresas	Dar aos produtores agropecuários do município, condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda
16-5 Incentivo à agricultura	Fomentar o incremento da Piscicultura e Aquicultura em geral, para aumento da produção de alimentos com possibilidade de industrialização, gerando mais empregos no município



# *Prefeitura Municipal de Juquiá*

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (013) 844-1011  
e-mail: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

## 17 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROGRAMA	OBJETIVOS
17-1 Proteção à Flora e Fauna	Dotar o Parque Ecológico Municipal de condições para o atendimento de seus objetivos

## 22 – TELECOMUNICAÇÕES

PROGRAMA	OBJETIVOS
22-1 Telefonia Rural	Ampliação da rede de telefonia para diversos bairros, com instalação de telefones comunitários

## 30 – SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA	OBJETIVO
30-1 Instituição da Guarda Municipal	Proteger o Patrimônio Público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

## 41 EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

PROGRAMA	OBJETIVOS
41-1 Levantamento da demanda real por creches (filhos de mães trabalhadoras) e sua localização na cidade	Conhecer e localizar as necessidades mais urgentes de atendimento tendo em vista o planejamento e a racionalização do atendimento
41-2 Estabelecer convênios com a Secretaria Estadual da Criança e outros órgãos públicos e privados visando recursos para ampliação do atendimento	Viabilizar o atendimento em creches buscando recursos alternativos, uma vez que, atualmente, por imposição constitucional, o Município terá que priorizar o Ensino Fundamental
41-3 Construção de uma creche para atender 40 crianças	Ampliar a oferta de Educação Infantil favorecendo a mãe trabalhadora
41-4 Melhorar a creche existente, considerando os aspectos físicos, recursos pedagógicos e humanos	Capacitar a creche para que possa atingir seus fins caracterizada como casa de educação
41-5 Implantar, em conjunto com a Secretaria da Saúde, ações de saúde (bucal, higiene, alimentar)	
41-6 Complementar a estrutura da rede existente	Implantar as mínimas condições para o aprimoramento do ensino pré-escolar



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE PAULO  
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (013) 844-1011  
e-mail. com.br

## 42 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA	OBJETIVOS
42-1 Criação de uma classe com 25 alunos na Vila	Ampliar o atendimento de ensino pré-escolar
42-2 Estruturar convenientemente o Sistema Municipal de Ensino de Ensino, providenciando	Estabelecer as condições mínimas para a configuração de um sistema de ensino organizado e eficaz
42-2-1 complementação e adequação de toda a legislação pertinente,	
42-2-2 regularização e implantação do Sistema Municipal de Ensino junto aos sistemas mais amplos,	
42-2-3 implantação do Estatuto do magistério,	
42-2-3 implantação da carreira do magistério,	
42-2-4 estruturação adequada, em termos de recursos humanos, da EMEFEI Marta do Carmo Mt, Illeiro de Mello,	
42-2-5 implantação de programa de orientação, capacitação e acompanhamento da ação pedagógica	
42-3 Realizar Concurso de ingresso para professores de educação básica – 1ª a 4ª série - e para especialistas de educação	Dotar o Sistema de Ensino dos profissionais indispensáveis
42-4 Atender diretamente e/ou subvencionar as demandas de educação especial	Oferecer oportunidade de estudos a eventuais ponadores de características especiais
42-5 Transportar cerca de 1 600 alunos da zona rural para escolas da cidade, percorrendo cerca de 60 000 km/mês	Garantir acesso de todos à escola
42-6 Realizar o censo das crianças em idade escolar	Planejar racionalmente o atendimento
42-7 Implantar programa conjunto de combate à evasão escolar	Garantir a presença da criança na escola
42-8 Aprimorar o processo de planejamento, compra e distribuição da merenda escolar	Racionalizar recursos e implantar procedimentos de economia doméstica e de hábitos alimentares
42-9 Avançar no processo de Municipalização do Ensino de 1ª a 4ª série, priorizando nesse processo as escolas rurais	Criar condições concreta para um ensino melhor estruturado, com mais recursos e de melhor qualidade na zona rural



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail pmjuquia@rgl.matrix.com.br

PROGRAMA	OBJETIVOS
43-1 Transporte de alunos da Zona Rural para Urbana	Oferecer aos jovens da zona rural, condições de concluírem o ensino médio

## 46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PROGRAMA	OBJETIVO
46-1 Construção de quadras poliesportivas	Incentivar a prática de esportes e atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude
46-2 Construção de parque recreativo	Oferecer à população condições de lazer e recreação
46-3 Campeonatos esportivos	Incentivar e apoiar a organização de campeonatos em várias modalidades esportivas



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

## 48 CULTURA

PROGRAMA	OBJETIVOS
48-1 Construção de Centro Cultural	Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo meios de pesquisa, dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento
48-2 Construção de Centro de Eventos e Feiras	Promover e divulgar o desenvolvimento do nosso município através da organização de Feiras e Festas tradicionais, oferecendo à população e aos visitantes condições de lazer e recreação
48-3 Cursos Profissionalizantes	Firmar convênios com SENAC e outros órgãos governamentais para atender a formação profissional para jovens, possibilitando a obtenção de melhores empregos

## 49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA	OBJETIVOS
49-1 Assistência a Excepcionais	Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, firmando convênios com entidades filantrópicas legalmente constituídas



# *Prefeitura Municipal de Juquiá*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail: [pmjuquia@igt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@igt.matrix.com.br)

## 51 ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA	OBJETIVOS
51-1 Extensão da rede elétrica no perímetro urbano e rural	Melhorar a rede de iluminação pública nos bairros periféricos e estender também para a zona rural, através de convênios para eletrificação rural

## 57 HABITAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVOS
57-1 Construção de casas populares	Diminuir o déficit habitacional, com a construção de casas habitacionais, através de convênios com órgãos governamentais para atender a população de baixa renda

## 58 URBANISMO

PROGRAMA	OBJETIVOS
58-1 Pavimentação de vias urbanas	Melhorar as condições das vias urbanas com a colocação de guias e pavimentação, através do Programa Comunitário e convênios com órgãos governamentais



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

## 60 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

### PROGRAMA

### OBJETIVOS

60-1 Consórcio entre municípios para industrialização do lixo domiciliar	Eliminar os depósitos de lixo domiciliar, causadores da poluição ambiental, através de convênios e/ou consórcios com municípios vizinhos para industrialização e reciclagem
--	---

## 75 – SAÚDE

PROGRAMA	OBJETIVOS
75-1 Reforma e Ampliação do Hospital Santo Antônio	Melhorar as condições de assistência médica de emergência à população
75-2 Aquisição de equipamentos	Modernizar o atendimento aos pacientes possibilitando diagnósticos rápidos e precisos
75-3 Contratação de médicos e auxiliares	Criar cargos ser necessário, para oferecer melhor assistência médica e hospitalar
75-4 Reforma e Ampliação do Centro de Saúde e Postos de Saúde Rural	Melhorar as condições de atendimento à população urbana e nos bairros



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

## 76 SANEAMENTO

PROGRAMA	OBJETIVOS
76-1 Ampliação da rede de água e esgotos	Ampliar a rede de água e esgoto para atender a 100% da população através de convênio com a ABESP
76-2 Canalização de correços na zona urbana	Realizar obras de saneamento, com a canalização de córregos e de águas pluviais, evitando problemas com cheias e proliferação de moléstias

## 81 ASSISTÊNCIA

PROGRAMA	OBJETIVOS
81-1 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos	Abrigar em condições satisfatória, dando condições de higiene e alimentação, oferecendo também lazer à população de 3ª idade
81-2 Assistência ao Programa NAAN de suplementação alimentar à criança	Acompanhar e melhorar as condições de crescimento e de saúde em idade pré-escolar nos bairros periféricos e na zona rural
81-3 Melhoria da Central de Alimentação	Oferecer alimentos de boa qualidade para creches e asilos, além da merenda escolar
81-4 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Dotar no orçamento para facilitar captação e repasse dos recursos destinados às ações de atendimento



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail.

matrix.com.br

## 88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA	OBJETIVOS
88-1 Construção de pontes e canalização de córregos	Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede aos bairros rurais
88-2 Reforma e aquisição de equipamentos rodoviários	Renovar a frota de caminhões e máquinas para atender a conservação de estradas auxiliando no escoamento da produção rural
88-3 Construção e melhoramento das vias de acesso aos bairros localizados na BR 116	Construir vias de acesso às margens da BR 116, em duplicação, melhorar e conservar as existentes para dar proteção aos pedestres e veículos
88-4 Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	Melhorar as condições de tráfego e oferecer aos usuários condições satisfatórias de embarque e desembarque, melhorar as condições de higiene, conservação e iluminação